

## Plano Pedagógico

Identificação da ação	
Nome da ação	<b>Encontro sobre “Letramento em Diversidade – (re)pensando o Direito do Trabalho a partir dos grupos minorizados”</b>
Data	27 de junho de 2025 (sexta-feira)
Horário	14h às 17h30
Modalidade	Presencial
Carga Horária	3,5 horas
Local	Auditório do TRT
Nº de Vagas	250
Eixo e Subeixo (Res. ENAMAT nº 28/2022)	Eixo 1- “Alteridade”, subeixo 1.4 - “Direitos Humanos e Populações Vulneráveis”

Público-Alvo
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Magistradas, magistrados do TRT 17ª Região;</li><li>✓ Servidoras e servidores do TRT 17ª Região;</li><li>✓ Público externo.</li></ul>

Expositores
<ul style="list-style-type: none"><li>- Fabiano Contarato – Senador da República</li><li>- Clarisse Mack da Silva Campos – Jurista e historiadora</li><li>- João Francisco de Aguiar Coelho – Advogado do Instituto Alana</li><li>- Felipe Caetano da Cunha – Servidor do TJCE</li></ul>

Objetivos
<p>Contribuir para o letramento em diversidade de magistradas/os, servidoras/es e demais profissionais da Justiça do Trabalho, promovendo uma compreensão crítica sobre os desafios enfrentados por grupos minorizados no acesso e permanência no mundo do trabalho.</p> <p>Analisar como o direito do trabalho e a promoção do trabalho decente podem ser meio efetivo de combate ao labor precoce; Discutir as desigualdades estruturais que impactam o direito ao trabalho de grupos minorizados, com foco interseccional; Apresentar a categoria transpreariado como ferramenta analítica para compreender as vulnerabilidades específicas enfrentadas por pessoas trans e travestis no mercado de trabalho; Analisar dispositivos legais, normativos e princípios de</p>

direitos humanos aplicáveis à promoção do trabalho decente, equitativo e inclusivo; Provocar a reflexão sobre o papel da Justiça do Trabalho na superação de barreiras institucionais à inclusão e estimular o compromisso ético e institucional com práticas e políticas afirmativas que promovam igualdade de oportunidades no mundo laboral.

Ademais, a abordagem do tema “Diversidade e Inclusão no Mercado de Trabalho” é urgente e fundamental diante da persistência de desigualdades que atravessam o mundo laboral, especialmente para pessoas historicamente marginalizadas — como travestis, mulheres trans, pessoas negras, indígenas, com deficiência, LGBTQIA+, entre outras.

Sensibilizar e divulgar informações relevantes a respeito do trabalho infantil artístico desenvolvido por crianças e adolescentes nas redes sociais, no Brasil.

O conteúdo contribui, também, para a efetivação dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não discriminação; Fortalece o papel transformador da Justiça do Trabalho, não apenas na resolução de conflitos, mas na promoção ativa dos direitos humanos no mundo do trabalho; Estimula práticas institucionais mais justas, inclusivas e representativas, impactando diretamente a qualidade da prestação jurisdicional e das políticas de gestão de pessoas no serviço público. Ao promover esse letramento, amplia-se a capacidade institucional de reconhecer e enfrentar os efeitos do racismo, transfobia, capacitismo, misoginia e outras formas de opressão estruturais, criando as bases para uma Justiça verdadeiramente democrática e plural.

### **Conteúdo Programático**

#### **Apresentação Cultural (Teatro TJC ou outro grupo)**

#### **Abertura da exposição Trabalho Seguro**

#### **Assinatura do Convênio Trabalho Seguro**

#### **PAINEL 1 – Diversidade e Inclusão no Mercado de Trabalho**

##### **Clarisse Mack**

##### **1. Letramento em diversidade e interseccionalidade**

Conceitos introdutórios: diversidade, inclusão, equidade e interseccionalidade.

Diferença entre diversidade simbólica e diversidade estruturante.

##### **2. Grupos minorizados e desigualdades estruturais no mundo do trabalho**

Desigualdades enfrentadas por pessoas trans, travestis, negras, indígenas, com deficiência e LGBTQIA+.

A lógica da exclusão produtiva e a precarização do trabalho.

##### **3. A categoria “transpreariado” e a negação do trabalho decente**

Análise crítica da inserção (ou ausência) de travestis e pessoas trans no mercado de trabalho.

Estigmas, barreiras institucionais e violência estrutural.

##### **4. Direito ao trabalho como direito humano**

Normas internacionais da OIT e princípios constitucionais brasileiros.

A Convenção nº 111 da OIT sobre discriminação em matéria de emprego e ocupação.

Repercussões jurídicas e institucionais da negação de direitos a grupos minorizados.

5. O papel da Justiça do Trabalho na promoção da inclusão  
Potencialidades do Judiciário Trabalhista na superação de desigualdades.  
Responsabilidades institucionais e práticas afirmativas no âmbito da Justiça do Trabalho.
6. Caminhos para um mundo do trabalho mais justo e inclusivo  
Propostas de ação afirmativa e boas práticas institucionais.  
Reflexão final: da teoria à transformação social.

**PAINEL 2 – “Proteção ao Trabalho Digno no Aspecto do Combate ao Trabalho Infantil”**

**João Francisco de Aguiar Coelho – “Proteção à infância no século XXI: trabalho infantil artístico nas redes sociais”**

- Contexto do trabalho infantil artístico nas redes sociais;
- Legislação pertinente;
- Avanços e desafios.

16h25 – 16h55

**Felipe Caetano (30min) – “Trabalho Infantil – Desafios Atuais”**

1. Evolução do Trabalho infantil.
2. O Direito do Trabalho e o Trabalho Infantil no Brasil.
3. As crianças como sujeitos detentores de direitos trabalhistas.
4. O trabalho decente e a proteção de crianças e adolescentes no mundo do trabalho.

**Dinâmica de aprendizagem**

Metodologia	Atividade cultural (Teatro/Escola-TJC) e painéis com exposição dialogada
Critérios de avaliação e de emissão de certificados	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Será certificada a carga horária efetivamente cumprida.</li><li>2. Avaliação de Aprendizagem: participação como ouvinte na apresentação e nas discussões. Para magistradas e magistrados é necessária apresentação da Avaliação de Conteúdo (Registros Reflexivos).</li><li>3. Avaliação de Reação: preenchimento de formulário on-line.</li><li>4. Serão certificados as participantes e os participantes que apresentarem frequência integral.</li></ol>